**PROJETO DE LEI Nº 115/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS   2054 – Manutenção Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde - ASPS  Recurso: 0040 Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS  a) 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros – PF (283) R$ 40.000,00  b) 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (93) R$ 3.000,00  c) 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (120) R$ 5.000,00  d) 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (226) R$ 89.350,00  e) 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (293) R$ 8.000,00  2) 05.001.0004.0123.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  2014 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.35.00.00.00 Serviços de consultoria (195) R$ 6.150,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (210) R$ 6.000,00 3. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (85) R$ 3.000,00 4. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   DESENVOLVIMENTO  2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (163) R$ 20.000,00 2. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria de Agricultura  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (161) R$ 8.000,00 2. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (263) R$ 15.000,00 3. 08.001.0008.0243.0042 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL   2049 – Manutenção das Despesas Operacionais da Casa Abrigo da Criança  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (220) R$ 15.000,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 218.500,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementarprevisto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil, e quinhentos reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 05.001.0004.0123.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2014 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.1.90.91.00.00.00 Sentenças judiciais (48) R$ 4.600,00 2. 3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuições (52) R$ 10.500,00 3. 3.3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas c/ locomoção (186) R$ 5.500,00 4. 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação (365) R$ 18.000,00 5. 3.3.390.30.00.00.00 Material de consumo (102) R$ 10.000,00 6. 05.001.0004.0129.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2131 – Manutenção do Setor Tributário  Recurso: 0001 Recurso Livre  a) 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (5) R$ 60.000,00  b) 3.3.1.90.13.00.00.00 Obrigações patronais (35) R$ 16.000,00  c) 3.3.3.90.08.00.00.00 Outros benefícios assistenciais (70) R$ 1.000,00  d) 3.3.1.90.49.00.00.00 Indenizações e restituições trabalhista (49) R$ 1.000,00  e) 3.3.3.90.40.00.00.00 Serviços de tecnologia da informação (270) R$ 5.500,00   1. 07.001.0026.0782.0123 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E   DESENVOLVIMENTO  2038 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria Municipal de Obras  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (98) R$ 3.000,00 2. 3.3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PF (207) R$ 2.000,00 3. 3.3.3.90.48.00.00.00 Outros auxílios financeiros – PF (424) R$ 38.000,00 4. 3.3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições (297) R$ 5.000,00 5. 06.004.0012.0361.0066 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÃO   COMPUTADOS  1014 – Equipar a Secretaria Municipal de Educação  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e mat. permanente (340) R$ 7.000,00 2. 06.004.0012.0362.0068 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – NÃO   COMPUTADOS  2034 – Manutenção das Atividades Operacionais do Ensino Médio  Recurso: 0001 Recurso Livre   1. 3.3.3.50.43.00.00.00 Subvenções sociais (62) R$ 3.000,00 2. 3.3.3.90.18.00.00.00 Auxílio a estudantes (99) R$ 28.400,00   **TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R$ 218.500,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 115/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 115/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade custear despesas mensais das diversas secretarias num total do crédito adicional suplementar R$ 218.500,00 (duzentos de dezoito mil e quinhentos reais).

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, R$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil, e quinhentos reais), proveniente de reduções orçamentárias.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**